



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Atos Oficiais

Outros Atos Oficiais	2
Resoluções	6

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Câmara Municipal de Vereadores de Rio Bom

CNPJ: 81.878.738/0001-58

Telefone: (43) 3468-1255

Celular:

E-mail: camarariobom2002@yahoo.com.br

Rua Goiás , nº 117 - Centro - CEP: 86830-000

Rio Bom - PR

Prefeitura Municipal de Rio Bom

CNPJ: 75.771.212/0001-71

Telefone: (43) 3468-1255

Celular:

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

Avenida Curitiba , nº 65 - Centro - CEP: 86830-000

Rio Bom - PR

Site: www.riobom.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Atos Oficiais

Outros Atos Oficiais



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIO BOM

Ofício 1.269/2024

De: Larissa R. - SET.COMPRAS

Para: MACROMMERCE LTDA

Data: 28/08/2024 às 14:08:40

Setores envolvidos:

SEMOSP, SET.COMPRAS

NOTIFICAÇÃO

Boa tarde.

Segue em anexo a notificação, pois não houve retorno do fornecedor.

—
Larissa Cassiane Coelho Raimundo
Encarregada Q. de Pessoal / setor de compras

Anexos:
NOTIFICACAO_ATRASO_DE_ENTREGA_DE_MERCADORIAS_macrommerce.pdf

Assinado por 2 pessoas: LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO e VALDEMIR DE JESUS VIEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/3732-10A0-E6BE-4E6B> e informe o código 3732-10A0-E6BE-4E6B





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Estado do Paraná
Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123
Email: licita@riobom.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO ATRASO DE ENTREGA DE MERCADORIAS

Ilustríssimo Senhor

João Vitor Campos De Lima

MACROMMERCE LTDA - CNPJ: 47.977.771/0001-05

Rua NAJLA CARONE GUEDERT, 820, CEP 88132150

São João do Ivaí – Pr.

A Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Rio Bom— PR, vem por meio de sua Procuradoria Geral do Município informar que:

Considerando os termos das oriundas do Pregão Eletrônico 020/2024 – Ata Registro de Preços 065/2024:

CLÁUSULA I-DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, EQUIPAMENTOS, E DE CONSUMO DIVERSOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, DAS AUTARQUIAS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO BOM.

Considerando o artigo 89 da Lei 14.133/2021 e CLÁUSULA QUINTA DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:

5.1. Prazo de entrega do objeto licitado, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da

Ordem de Compra: **03 (três) dias úteis.**

§ 5º A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta

as solicitações realizadas pelas **AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS N° 1861/2024** datadas do dia 07 de Agosto de 2024, e seu descumprimento já está

provocando graves transtornos ao Município de Rio Bom — PR, uma vez

Assinado por 2 pessoas: LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO e VALDEMIR DE JESUS VIEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/3732-10A0-E6BE-4E6B> e informe o código 3732-10A0-E6BE-4E6B





que as mercadorias solicitadas ainda não foram entregues.

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas no artigo 89 da lei 14.133/2021;

RESOLVE NOTIFICAR a empresa MACROMMERCE LTDA, cadastrada no CNPJ: 47.977.771/0001-05 representada pelo Sr. JOÃO VITOR CAMPOS DE LIMA, Carteira de identidade nº 8265988, inscrito no CPF nº 003.232.052-32, observadas as condições do Edital que o regem, doravante denominada CONTRATADA, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48h (Quarenta e oito horas) após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual, caberá ao Município de Rio Bom — PR, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida Pregão Registro de Preços 020/2024 e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de Rio Bom — PR no endereço eletrônico: <https://www.riobom.pr.gov.br>

Rio Bom, 28 de Agosto de 2024.

Valdemir de Jesus Vieira

Secretário de Viação, Obras e Serviços Públicos

Assinado por 2 pessoas: LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO e VALDEMIR DE JESUS VIEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/3732-10A0-E6BE-4E6B> e informe o código 3732-10A0-E6BE-4E6B





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3732-10A0-E6BE-4E6B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO (CPF 093.XXX.XXX-14) em 28/08/2024 14:09:11 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ VALDEMIR DE JESUS VIEIRA (CPF 046.XXX.XXX-43) em 28/08/2024 14:15:09 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/3732-10A0-E6BE-4E6B>



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Atos Oficiais

Resoluções

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LEI FEDERAL Nº8742/93 - LEI MUNICIPAL Nº 008/95
Rua Ayrton Senna da Silva, S/N - Fone/Fax (043) 468 1124
RIO BOM - PR.

RESOLUÇÃO Nº.30/2024.

Rio Bom, 21 de agosto de

2024.

SÚMULA: Aprovar a Diretoria Executiva do CMAS do Município de Rio Bom-Pr .

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº. 8.742 de 07 de Dezembro de 1993 e a Lei Municipal nº. 019/2023, de 12 de julho de 2023.

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 21/08/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a diretoria Executiva do CMAS-Conselho Municipal de Assistência Social **Assistência Social** do Município de Rio Bom – Paraná:

Presidente: José Carlos Freire
Vice-presidente: Elisângela Santos da Silva
1º Secretário: Rosimara Rodrigues de Lima
2º Secretário: Ana Lemes Ribeiro

Art. 2º. – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE:

José Carlos Freire
Presidente do CMAS



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Atos Oficiais

Resoluções

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LEI FEDERAL Nº8742/93 - LEI MUNICIPAL Nº 008/95
Rua Ayrton Senna da Silva, S/N - Fone/Fax (043) 468 1124
RIO BOM - PR.

RESOLUÇÃO Nº.31/ 2024.

SÚMULA: Nomear as Comissões Temáticas Permanentes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº. 8.742 de 07 de Dezembro de 1993 e a Lei Municipal nº. 019/2023, de 12 de julho de 2023.

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 21 de agosto de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear as Comissões Temáticas Permanentes do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do Município de Rio Bom – Paraná que são a seguintes:

I - Comissão Setorial Permanente da Política Pública de Assistência Social para Criança e Adolescente, Idoso, Pessoa Portadora de Deficiência e Família:

Shirley Aparecida Bonfá Vieira e Dalva Ribeiro de Novaes

II – Comissão Setorial Permanente de Documentação e Cadastro:

Rosimara Rodrigues de Lima e Ana Lemes Ribeiro

III – Comissão de Gerenciamento do Fundo Municipal e Análise de Projetos:

Leonardo Rocha de Sene e José Carlos Freire

IV – Comissão Comunicação, Articulação e Mobilização:

Ana Rita Miranda e Lucas Cotting Duarte

V - Comissão de Controle Social do Programa Bolsa Família:

Jéssica de Jesus Araújo e Elisângela Santos da Silva

Art. 2º. – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 21 de agosto de 2024.

José Carlos Freire
Presidente do CMAS



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Atos Oficiais

Resoluções

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Federal nº. 8742/93 – Lei Municipal nº. 008/95 com alterações introduzidas pela lei 022/2010 e Lei 015/2012
Rua Ayrton Senna da Silva, S/N - Fone/Fax (43) 3468 1124
RIO BOM -PR.

RESOLUÇÃO Nº. 32/2024

Rio Bom, 21 de agosto de 2024.

SÚMULA: Aprovar o Calendário de reuniões para o exercício 2024 do CMAS-Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Rio Bom –Pr.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº. 8.742 de 07 de Dezembro de 1993 e a Lei Municipal nº. 019/2023, de 12 de julho de 2023.

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 21 de agosto de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Art. Aprovar o Calendário de Reuniões Ordinárias do CMAS-Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Rio Bom -Pr para o exercício 2024.

Art. 2º. O Calendário de reuniões possui os seguintes meses, datas, horário e local:

DATA	HORÁRIO	LOCAL
10/09/2024	14:00 HORAS	CENTRO SOCIAL
08/10/2024	14:00 HORAS	CENTRO SOCIAL
12/11/2024	14:00 HORAS	CENTRO SOCIAL
10/12/2024	14:00 HORAS	CENTRO SOCIAL

Art. 3º -Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

José Carlos Freire
Presidente do CMAS



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Atos Oficiais

Resoluções

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LEI FEDERAL Nº8742/93 - LEI MUNICIPAL Nº 008/95 com alterações introduzidas pela lei 022/2010 e Lei 015/2012

Rua Ayrton Senna da Silva, S/N - Fone/Fax (43) 3468 1124

RIO BOM -PR.

RESOLUÇÃO Nº. 33/2024, de 21 de agosto de 2024

SÚMULA: Aprovar o Regimento Interno do CMAS- Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Rio Bom-PR

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº. 8.742 de 07 de Dezembro de 1993 e nº 019/2023, de 12 de julho de 2023, e,

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 21 de agosto de 2024.

RESOLVE :

Art. 1º. – Aprovar o Regimento Interno do CMAS- Conselho Municipal de Assistência Social pra o mandato de agosto de 2024 a agosto de 2026.

Art. 2º. – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE:

José Carlos Freire
Presidente do CMAS